LEI Nº 933/ 92 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à SÔNIA MARIA MARTINS, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à SÔNIA MARIA MARTINS, localizado no Núcleo de Parauapebas à Rua Q, Quadra 94, Lotes 09 e 10, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 11, pelo lado esquerdo com o lote 08, frente para a Rua Q, e fundos com o Igarapé da Ilha do Côco, medindo: 21,40 (Vinte e um metros e quarenta centímetros) de frente, 100,20 (Cem metros e vinté centímetros) de lateral direita, 100,20 (Cem metros e vinte centímetros) de lateral esquerda e 31,00 metros de fundos

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1992.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE TERRAS